

PARECER 292/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 636/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, a propositura em análise tem por objetivo instituir a "Semana de Integração e Interação", destinada aos alunos das escolas públicas municipais dos níveis Fundamental e Médio.

Segundo ainda a propositura, a Semana a ser instituída terá por objetivo a conveniência harmoniosa entre os alunos e entres estes e os professores. Na ocasião, serão realizadas atividades socioculturais e esportivas, de modo a fortalecer os sentimentos de solidariedade, de amizade e fraternidade entre todos.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 6).

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de uma iniciativa que se preocupa com a integração dos alunos e da interação desses entre si e em relação aos professores, antes do início das aulas propriamente ditas, o que certamente contribuirá para a construção de um clima favorável de convivência harmoniosa entre todos os participantes do programa, visando ao objetivo maior da escola: a educação e o ensino.

Sabe-se que as atividades lúdicas e esportivas possuem um caráter integrador, conferindo responsabilidade a cada um, mormente nas competições por equipe. Além disso, atividades artísticas como o teatro, a música, a dança e a ginástica, por exemplo, poderão ser utilizadas também, facilitando que se atinja o objetivo colimado pela propositura em análise.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada em razão do seu interesse público e do mérito envolvido.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/04/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Celso Cardoso - Relator

Beto Custódio

Rubens Calvo